

b) Uma quota de 1250 euros, pertencente à sócia Rosa Maria Silva Barros.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Abril de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Selas Gonçalves Bento*.

3000228073

PAPELARIA COMPASSO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-VB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6787/930226; identificação de pessoa colectiva n.º 502958359; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/31072002.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento do capital: no valor de 7 000 000\$, subscrito pelos sócios Silvino Manuel Pereira Tavares, casado com Fernanda da Silva Castilho Tavares na comunhão geral, tendo havido, em consequência, alteração do contrato quanto aos artigos 1.º e 3.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Papelaria Compasso, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Rio da Prata, 39, Bairro de Nossa Senhora da Cova da Piedade, freguesia de Cova da Piedade, concelho de Almada.

3.º

O capital social é 7 500 000\$, está integralmente realizado em dinheiro e outros valores, conforme escrituração e corresponde à soma de duas quotas de 3 750 000\$ cada, pertencendo uma a cada sócio.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

7 de Setembro de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2012408346

Anúncio n.º 7962-VC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6787/930226; identificação de pessoa colectiva n.º 502958359; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/01092003.

Certifico que a sociedade supra-referida foi dissolvida e liquidada com a aprovação das contas em 31 de Dezembro de 1999.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

7 de Setembro de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2009372905

PASTELARIA O QUEQUE, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-VD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 881/970630; identificação de pessoa colectiva n.º 974128295; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/970630.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

É constituída entre eles, António Filipe Santos Cardoso e Maria Teresa de Sousa Mendes Cardoso, uma sociedade comercial por quotas.

2.º

A sociedade adopta a firma Pastelaria O Queque, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de Auta Palma Carlos, 13-B, loja, freguesia de Sacavém, concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá deslocar a sede social para dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações e outras formas de representação.

3.º

O seu objecto consiste na actividade de leitaria, pastelaria e *snack-bar*.

4.º

O capital social, realizado em dinheiro, é de 6 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 3 000 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio António Filipe Santos Cardoso, que desde já fica nomeado gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade.

6.º

A divisão e cessão de quotas entre sócios é livre, porém, a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo, fica reservado o direito de preferência.

7.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de 25 000 000\$.

Declararam, finalmente, os outorgantes que são de conta da sociedade todas as despesas relacionadas com a sua constituição e instalação, ficando desde já autorizada a gerência a levantar o capital social depositado na Caixa Geral de Depósitos, S. A., para pagamento das despesas efectuadas em nome da sociedade.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 1999. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

3000131037

PAUL KANT — COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-VE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8679; identificação de pessoa colectiva n.º 503950793; data da apresentação: 981221.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

13 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227683

PAULINO & FERNANDES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-VF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1019; data da apresentação: 981217.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

13 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227668

PAULINO TEIXEIRA & ALMEIDA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-VG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 832/971114; identificação de pessoa colectiva n.º 503996530;

avermamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 2 e 3/980406.

Certifico que, em relação à sociedade e com as inscrições e apresentações em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Apresentação n.º 2/980406 — Averbamento n.º 1.

Cessação de funções de gerente — Pedro Daniel Nogueira de Almeida, por renúncia, em 13 de Janeiro de 1998.

3 — Apresentação n.º 3/980406.

Designação de gerente — Maria da Luz Fonseca, em 13 de Janeiro de 1998.

O texto completo e actualizado do contrato fica na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Anabela Gomes Lopes*.
3000228140

PAULITA'S — ARTE FLORAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-VH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 281; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20010823.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de PAULITA'S — Arte Floral, L.^{da}
2 — A sede social é na Rua das Macieiras, 330, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo.

3 — A sociedade poderá, através de deliberação da gerência, transferir a sua sede social para outro local do mesmo concelho ou de concelho limítrofe, bem como estabelecer filiais, sucursais ou outras formas locais de representação, em quaisquer pontos do País.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto comércio a retalho de flores naturais, artificiais, plantas e todo o tipo de arranjos florais.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em euros, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de 3750 euros, pertencente à sócia Paula Maria Ribeiro Lopes, e outra de 1250 euros, pertencente ao sócio Manuel Augusto de Freitas Coelho.

Artigo 4.º

A cessão de quotas total ou parcial é livre entre sócios, autorizando-se a sua divisão para o efeito. A estranhos carece de prévio consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes, que, por esta mesma ordem, terão direito de preferência.

Artigo 5.º

Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, mas os sócios podem fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nas condições a deliberar na assembleia geral.

Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Paula Maria Ribeiro Lopes, que desde já é nomeada gerente.

2 — Para obrar a sociedade em todos os seus actos e contratos basta a assinatura de um gerente.

3 — Incluem-se nos poderes da gerência a compra, venda, aluguer e *leasing* de veículos automóveis, bem como o arrendamento, *tres-passe* e cessão de exploração de quaisquer estabelecimentos comerciais.

4 — É expressamente proibido à gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e outros semelhantes.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos de falência ou insolvência, arresto, penhora ou outro acto que afecte a livre disponibilidade da quota.

2 — A contrapartida da amortização é o valor da quota segundo o balanço a efectuar para o efeito e o seu pagamento far-se-á em quatro prestações trimestrais, sucessivas e iguais, a primeira das quais 30 dias após a respectiva deliberação.

Artigo 8.º

1 — Quando a lei não exija outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com pelo menos 15 dias de antecedência.

2 — Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais através de outros sócios, desde que previamente comuniquem à sociedade a identificação do sócio que os representa.

Artigo 9.º

Os resultados apurados em cada exercício serão aplicados conforme for deliberado em assembleia geral que aprove o respectivo balanço.

Está conforme o original.

23 de Agosto de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Madalena Clemente Gagliardini Coelho*.

3000227186

PEDRO, LOPES & FILHA — SERRALHARIA CIVIL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-VI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 1794; identificação de pessoa colectiva n.º 505634457; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/010910.

Certifico que entre Augusto Ribeiro Gonçalves Pedro e mulher, Lucília Maria dos Santos Lopes, casados na comunhão geral, residentes no lugar de Pousos, freguesia do Paço, concelho de Torres Novas, e Susana Paula Lopes Pedro, solteira, maior, residente no mesmo lugar de Pousos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Pedro, Lopes & Filha — Serralharia Civil, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Vila Lacrau, Porto da Lage, freguesia da Assentiz, concelho de Torres Novas.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do concelho de Torres Novas ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de serralharia civil, estudos e projectos de serralharia.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas; duas quotas iguais de 1667 euros, pertencentes aos sócios Susana Paula Lopes Pedro e Augusto Ribeiro Gonçalves Pedro, e outra quota de 1666 euros, pertencente à sócia Lucília Maria dos Santos Lopes.

Artigo 4.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até 10 vezes o valor do capital social, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

2 — Qualquer dos sócios poderá fazer à sociedade suprimentos de que esta careça nas condições que forem fixadas em assembleia geral.

Artigo 5.º

1 — Fica desde já designada gerente a sócia Susana Paula Lopes Pedro, sendo somente necessário a assinatura de um gerente para vincular a sociedade.

2 — A gerência poderá ou não ser remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.